



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 253 /2026/ATL/PGM

Recebido em: <u>10/09/26</u>
Hora: <u>13:12</u>

Assinatura

Caçapava, 10 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **Institui o Programa Municipal "Motoboy Parceiro" no Município de Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei é encaminhado em atendimento à **Indicação nº 2024/2026, de autoria da Vereadora Catiane Fonseca**, que indicou a elaboração de minuta dispendo sobre a instituição do Programa Municipal "Motoboy Parceiro", bem como sobre a criação da Rede de Pontos de Apoio aos Motoboys e Entregadores, incorporando-se à proposição as diretrizes de valorização, segurança, qualificação e dignidade profissional da categoria.

A iniciativa da Vereadora **Catiane Fonseca** merece destaque pela sensibilidade e relevância, ao reconhecer a importância dos motoboys e entregadores para o Município e propor medidas concretas voltadas à valorização, segurança, dignidade e melhores condições para o exercício da atividade profissional.

A atividade desempenhada pelos motoboys possui relevante importância para a dinâmica econômica e social do Município, especialmente diante do crescimento dos serviços de entrega e transporte de pequenas cargas. Esses profissionais contribuem diariamente para o funcionamento do comércio, dos serviços e das atividades empresariais, desempenhando suas funções em meio ao trânsito e estando, por sua própria natureza, mais expostos aos riscos decorrentes da circulação viária.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Nesse contexto, o Programa busca estabelecer uma política municipal de valorização e apoio aos profissionais, incentivando ações voltadas à segurança no trânsito, direção defensiva, manutenção preventiva dos veículos, capacitação profissional, primeiros socorros, educação financeira, formalização e prevenção de acidentes, contribuindo para o exercício mais seguro e qualificado da atividade.

A proposta também contempla a possibilidade de desenvolvimento de Pontos de Apoio aos Motoboys, mediante parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação com a iniciativa privada e demais instituições interessadas. Esses espaços poderão oferecer estruturas destinadas ao descanso, higiene, alimentação e suporte durante o exercício da atividade, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Além disso, o Programa prevê iniciativas relacionadas à saúde e ao bem-estar, à melhoria das condições de circulação, parada e estacionamento, bem como ao estabelecimento de canais de diálogo com os profissionais, permitindo que suas demandas sejam conhecidas e consideradas na formulação e aperfeiçoamento das ações públicas relacionadas à categoria.

Importante destacar que a proposta privilegia a cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada, plataformas digitais, empresas, entidades representativas e demais instituições interessadas, possibilitando a implementação das ações de forma gradual e compatível com as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras do Município.

A iniciativa encontra-se, ainda, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, especialmente ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ao incentivar a valorização profissional, a qualificação e a melhoria das condições de trabalho, bem como ao ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao contribuir para uma mobilidade urbana mais segura, organizada e inclusiva.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE Assinado de forma digital
ALMEIDA:4615 por YAN LOPES DE
3491812 ALMEIDA:46153491812
Dados: 2026.09.10
10:36:49 -03'00'

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

